

Tribunal de Justiça de Mato Grosso

Numeração Única: 41506-25.2015.811.0041 Código: 1039797 Processo Nº: 0 / 2015

Tipo: Cível Lotação: Quinta Vara Cível Juiz(a) atual:: Ana Paula da V. Carlota Miranda Assunto: AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DE ALUGUERES E ACESSÓRIOS DA LOCAÇÃO DE PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E RESCISÃO DA LOCAÇÃO Requerente: ALEXANDRE JORGE MIZIARA Requerido(a): FLAMINIO MAURICIO NETO Requerido(a): SANDRA HELENA MARTINI Requerido(a): DEOCLIDES MARTINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(e m) intimada(s): DEOCLIDES MARTINI, Cpf: 17410231149, Rg: 0137347, brasileiro(a), viuvo(a), aposentado. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. Sentença: Diante do exposto, JULGO PROCEDENT E o pedido inicial, extinguindo o processo, mediante resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do CPC, para o fim de decretar o despejo dos réus e a posse do autor sobre o imóvel litigioso, bem como, condenar os demandados solidariamente no pagamento dos alugueres e encargos locatícios vencidos, desde o mês de abril de 2015 até a data da desocupação da coisa litigiosa pela parte demandada, atualizados a partir de cada vencimento e acrescidos de juros legais, a partir da citação, e da multa contratual. Condene os requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como, dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, §2º, do CPC. Preclusas as vias recursais, pagas as custas e não havendo requerimento de cumprimento desta sentença, no prazo legal, arquivem-se os autos, mediante as cautelas de estilo. P. I. C. Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2016. JORGE IAFELICE DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, GIOVANNI VASCONCELOS ORMOND JUNIOR, digitei. Cuiabá, 14 de março de 2019 Lygia Marinho Fontes Xavier Gestor(a) Judiciário(a)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 514a4878

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar